

REGULAMENTO INDIQUE UM AMIGO UNIASSELVI 2024/1

Regulamenta a promoção “Indique um Amigo UNIASSELVI 2024/1” vinculada à campanha do Exame de Seleção 2024/1 – modalidade presencial e a distância –, visando fortalecer o relacionamento com os alunos matriculados nos cursos ofertados pela UNIASSELVI.

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo 2024/1 – modalidade presencial e a distância – para ingresso no 1º semestre de 2024/1 na **UNIASSELVI**;

CONSIDERANDO as diferentes estratégias e ações adotadas pela Instituição para divulgação dos cursos ofertados;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o envolvimento e a participação dos alunos da UNIASSELVI que têm importante papel na consolidação da imagem da Instituição junto à comunidade;

CONSIDERANDO o Estatuto e o Regimento Geral da **UNIASSELVI**,

O VP de Comunicação e Marketing da **UNIASSELVI**, no uso de suas atribuições legais, aprovou e sancionou o seguinte regulamento:

Art. 1º. Fica estabelecida a realização da promoção “**Indique um Amigo UNIASSELVI 2024/1** ” em todas as Instituições de Ensino e Polos de Apoio Presencial da **UNIASSELVI**.

Parágrafo único: A promoção de que trata o *caput* possui caráter exclusivamente cultural, de incentivo ao estudo e ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, bem como visa fortalecer o relacionamento dos alunos matriculados nos cursos de graduação ofertados pela **UNIASSELVI** na campanha de divulgação do Processo Seletivo 2024/1 – modalidade a distância e presencial.

Art. 2º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Essa promoção é válida exclusivamente para os cursos técnicos, profissionalizantes e de graduação ofertados pelas Instituições de Ensino Superior e Polos de Apoio Presencial da **UNIASSELVI**.

Art.4º. Podem participar desta **PROMOÇÃO** os alunos da **UNIASSELVI** que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I.** Estar regularmente matriculado, no momento da indicação, nos cursos presenciais e EAD mencionados no art. 3º ofertados pela **UNIASSELVI**;
- II.** Preencher a ficha cadastral disponibilizada na área restrita do site <<https://indicacao.uniasselvi.com.br/site/>>;
- III.** Indicar pelo menos 01 (um) candidato para o Exame de Seleção 2024/1 – modalidade a distância ou presencial.

§ 1º. Entende-se por aluno regularmente matriculado aquele que realizou o processo de matrícula ou de renovação de matrícula, que deu aceite ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e que efetuou o pagamento da primeira mensalidade do semestre letivo.

§ 2º. A presente **PROMOÇÃO** não é válida para:

- I. Alunos, dirigentes de polos, colaboradores e estagiários da **UNIASSELVI** e dos Polos de Apoio Presencial que participem diretamente da organização e operacionalização da presente **PROMOÇÃO**;
- II. Alunos beneficiários de bolsa PROUNI.

§ 3º. A Indicação que trata no item III do *caput* deverá ser feita através de *link* enviado através do AVA ou LeoApp para as redes sociais do candidato indicado. Desta forma, para que a indicação seja considerada válida, o candidato indicado terá que iniciar e efetivar sua inscrição por meio do *link* enviado.

§ 4º. A indicação de que trata o item III do *caput* somente é válida para candidatos que não estejam na base de alunos/candidatos da **UNIASSELVI** no ato da indicação.

§ 5º. A indicação de candidato para curso técnico e/ou profissionalizante só será válida se feita por aluno matriculado em curso técnico e/ou profissionalizante. O aluno de curso técnico e/ou profissionalizante poderá, contudo, indicar candidatos para curso de graduação.

Art. 5º. Uma vez atendidas as condições estabelecidas neste Regulamento, os descontos previstos para a presente **PROMOÇÃO** são os seguintes:

- I. Para cada candidato indicado, devidamente matriculado na **UNIASSELVI** e com a primeira mensalidade paga através da compensação bancária e não considerando isenções promocionais, o aluno indicante receberá 50% de desconto em 1 (uma) mensalidade ou 50% de desconto na rematrícula do curso, vencida ou vincenda. Caso o aluno indicante não possua mensalidade vencida ou vincenda no período que trata o item III, do art. 3º, ele receberá o desconto no semestre seguinte, após o pagamento.
- II. O candidato indicado e regularmente matriculado receberá 10% (dez por cento) de desconto na rematrícula e 10% (dez por cento) de desconto mensalidades do 2º (segundo) módulo/semestre do curso escolhido.

§ 1º. A quantidade máxima de mensalidades contempladas com o desconto previsto no item I acima para o aluno indicante se limita ao número de mensalidades ou rematrículas vencidas e a vencer que o mesmo possuir no semestre de 2024/1, inexistindo qualquer possibilidade de crédito oriundo de indicação superior a esse limite.

§ 2º. O desconto especificado no item I do *caput* será concedido ao aluno indicante no momento em que o candidato indicado realizar o aceite pagamento da primeira mensalidade do curso e não será aplicado em títulos de renegociação e reposição de disciplinas.

Art. 6º. Para que o aluno indicante tenha direito ao desconto previsto no presente Regulamento, o(s) candidato(s) indicado(s) pelo(s) mesmo(s) deve(m) efetivar a sua matrícula no curso inscrito no Processo Seletivo 2024/1 – modalidade a distância ou presencial – dar o aceite *online* no Contrato de

Prestação de Serviços Educacionais e efetuar o pagamento da primeira mensalidade do Curso, obedecidos aos prazos estabelecidos pela **UNIASSELVI** no edital de seleção.

§ 1º. Não serão computadas as matrículas canceladas, trancadas e/ou de candidatos desistentes em que o valor da segunda parcela do curso no semestre tenha sido devolvido pela **UNIASSELVI** ao aluno indicado.

§ 2º. Não são consideradas as matrículas de candidatos indicados em curso(s) que não venha(m) a ser ofertado(s) em virtude de não formação de turma.

§ 3º. Não serão consideradas as matrículas de candidatos que tenham iniciado a inscrição pelo *link* de indicação, mas que a tenham concluído por outro meio.

§ 4º. No caso do parágrafo 2º supra, em havendo nova opção do candidato indicado para outro curso ofertado no Polo, a matrícula correspondente passa a ser computada para concessão de desconto desta **PROMOÇÃO**, observadas as demais condições estabelecidas no presente Regulamento.

Art. 7º. Os alunos indicantes e candidatos indicados, ao participarem da presente **PROMOÇÃO** para o Processo Seletivo 2024/1, declaram conhecer e concordar com as regras e condições previstas no presente Regulamento.

Art. 8º. Os alunos indicantes e candidatos indicados, ao participarem da presente **PROMOÇÃO** para o Processo Seletivo 2024/1, isentam a **UNIASSELVI** de qualquer responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos que venham sofrer em decorrência da participação na presente **PROMOÇÃO**.

Art. 9º. Serão automaticamente excluídos os alunos e candidatos que descumprirem o presente Regulamento ou que tentarem fraudar ou burlar as regras e condições estabelecidas na presente **PROMOÇÃO**.

Art. 10º. Os casos omissos e eventuais dúvidas desta **PROMOÇÃO** e deste regulamento serão deliberados e resolvidos exclusivamente pela Diretoria de Operações EAD da **UNIASSELVI**.

Florianópolis/SC, 15 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Grima Fernandes
CPF: ***,474.278-**
Data: 01/12/2023 14:05:55 -03:00



UNIASSELVI



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XP6S8-RLJ8T-98C28-YRTUS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ricardo Grima Fernandes (CPF ***.474.278-**) em 01/12/2023 14:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.90.59.66	Lat: -27,534516 Long: -48,509251 Precisão: 11 (metros)
Autenticação	ricardo.grima@uniasselvi.com.br (Verificado)
Login	
rYjwQICmX9ESt24Asj4uq6B8bGnyyojEl0WwYI+YOAU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.uniasselvi.com.br/validate/XP6S8-RLJ8T-98C28-YRTUS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.uniasselvi.com.br/validate>